



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.397/2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE
DESPESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.304.0052.2.104 – Programa Vigilância Sanitária – PAB Variável (META 07.07)

4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES..... R\$ 2.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado Especifico n.º. 4760, PAB-VIGILÂNCIA SANITÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS aos 06 de Outubro de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração